

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8139 – e-mail: ed.cacao@lps.pr.gov.br

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.300-420 – Laranjeiras do Sul/Paraná
Telefone: (41) 3635-0119 e-mail: ed@educacao.pr.gov.br

§ 1º. Não serão aceitos recursos coletivos, intempestivos, enviados por outro meio, que não o previsto neste edital, ou que não apresentem fundamentação técnica clara.

§ 2º. É vedada a introdução de novos documentos que deveriam ter sido obrigatoriamente anexados no ato da inscrição regulamentar.

Art. 17º. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e publicar o resultado dos recursos interpostos.

§ 1º. Se do exame do recurso resultar anulação ou alteração de nota, a classificação preliminar será retificada de ofício pela Comissão;

§ 2º. A decisão proferida pela Comissão de Seleção em sede de recurso é soberana na esfera administrativa, não cabendo novos pedidos de reconsideração à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 18º. – A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

- I – Pela renúncia;
- II – Por condenação irreversível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
- III – Exoneração;
- IV – Falecimento;
- V – Aposentadoria;

~~Por solicitação, mediante abaixo-assinado, da destituição da função de~~
~~Por motivo que (dois terços) dos membros integrantes da~~
~~Comunidade Escolar (APME) e após ser oitiva do Conselho Escolar; com~~
~~manifestação favorável;~~
VI – Revogação da indicação, através de motivos devidamente fundamentados e fundamentados pelo órgão competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Praça Rui Barbosa, 01, Centro - CEP: 86.302-220 – Larajã Pereira do Sul-PR
 Telefone: (41) 3635-4539 – e-mail: educacaopm@larajaparasul.gov.br

§ 1º. Na hipótese de ausência da função por quaisquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, será realizada nova indicação de candidato que cumpra todos os requisitos estabelecidos neste edital, havendo o prazo de até 30 dias a contar da data do afastamento definitivo do ocupante da função de direção.

§ 2º. Em caso de afastamento por licença maternidade, licença para tratamento de saúde (acima de 30 dias) ou licença para concorrer a cargo efetivo, será indicado pela SEMECTI, um Diretor Interino para cumprir as atribuições referentes à função durante o período de afastamento do ocupante da função de direção.

§ 3º. Em caso de afastamento para apuração de fatos através de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa, caberá à SEMECTI a indicação de um Diretor Interino para responder pela instituição de ensino até o final do afastamento preventivo.

§ 4º. O Diretor Escolar afastado preventivamente para apuração de faltas funcionais ficará à disposição da SEMECTI, de modo provisório, podendo ser

em

redirecionado para outro cargo, onde cumprirá sua jornada de trabalho e as atividades correlatas ao cargo efetivo, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 19º. As Escolas do Campo (João Rodrigues da Silva e Padre Josimo Moraes de Tavares), por funcionarem em período parcial e não contínuas, terão a mesma direção que responderá por ambas as instituições de ensino.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. O termo "Diretor Escolar", refere-se, indistintamente, aos gestores das Instituições de Ensino das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CUNHA LUIZ TACIANO DE OLIVEIRA
 Praça Rio Barbacena, 01, Centro – CEP: 35.301-200 – Laranjeiras do Sul/Paraná
 Telefone: (41) 3633-6139 – e-mail: educacao@pm.lsu.pr.gov.br

Ar. 21^a, A inexistência das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

Ar. 22^a, A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocatórias relativas ao certame, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Ar. 23^a, Os casos omissos ou as situações excepcionais ocorridas durante as etapas do certame serão deliberados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ar. 24^a, Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul – PR, 14 de agosto de 2026.

Rudivane
 Validade: 65371279904

Ass: [rubiane@educacao.lsu.pr.gov.br](#)
 Rubiane, Val de Almeida
 Selo: 20260814 14h 29
 1996

Rudivane Valletti
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL Nº 02/2026	
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR	
Etapa/Atividade do Processo	Período
Publicação do Edital Inicial	17/08/2026
Período de inscrições Online e envio de documentos (abertura às 9h do dia 17/08/2026 e encerramento às 16h do dia 08/09/2026)	17/08 a 08/09/2026
Homologação das Publicações das inscrições Definitivas	11/09/2026
Prazo para o recurso contra o deferimento do encerramento	14 e 15/09/2026
Publicação sobre a análise do julgamento dos recursos de inscrição	18/09/2026
Análise dos Planos de Gestão e Itulos	21/09 a 31/10/2026
Resultado da análise dos Planos de Gestão e Itulos	14/10/2026
Prazo para recursos contra a análise dos Planos de Gestão e Itulos	15 e 16/10/2026
Resultado dos recursos contra a análise dos Planos de Gestão e Itulos	21/10/2026
Divulgação dos resultados das análises dos Planos de Gestão e Itulos	23/10/2026
Realização de Audiência Pública	03/11 a 09/11/2026
Divulgação das Resoluções do Conselho Gestor	25/11/2026
Prazo para o recurso contra o Resultado da Realização da Gestão	26 e 27/11/2026
Resultado dos recursos contra o Resultado da Realização da Gestão	03/12/2026
Homologação do resultado da Realização da Gestão	04/12/2026
Nomeação do Poder Executivo	janeiro/2027

As datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade e publicadas no decorrer do certame.

